



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO**

**REV-12**

**MANUAL DO FORNECEDOR**

**Jul-21**



## **MANUAL DO FORNECEDOR**

**Revisões destacadas em azul**

---

**Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	REQUISITOS.....	4
4.	SUBMISSÃO DE PPAP.....	7
5.	FORNECIMENTO.....	8
6.	MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO FORNECEDOR .....	9
7.	PRODUTO NÃO CONFORME.....	15
8.	OBJETIVOS E METAS .....	16
9.	ESCALONAMENTO DE FORNECEDORES .....	17
10.	INTEGRAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO .....	19
11.	IDENTIFICAÇÃO, PRESERVAÇÃO E EMBALAGEM.....	19
12.	MINÉRIOS DA ZONA DE CONFLITO.....	20
13.	ATUALIZAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES .....	20
14.	ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO OU PROCESSO APROVADO.....	20
15.	CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO .....	21
16.	PROTOCOLO DE CIÊNCIA DO MANUAL.....	22
17.	PROTOCOLO DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO PRODUTO .....	23
<b>ANEXO 1 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO</b>		

### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



 <b>Prolind</b> <small>Soluções em Alumínio</small>	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Desde 1989, com suas origens na produção de ferramentas para atender aos segmentos aeroespacial e automotivo, a Prolind tem a Engenharia em seu DNA. Hoje figura entre as maiores produtoras de perfis de alumínio. Contamos com duas prensas de extrusão totalmente automatizadas em São José dos Campos e parque fabril completo para produção de componentes em alumínio.

Nossa Visão: “Ser o melhor fornecedor de soluções em alumínio do Brasil”.

Nossos Valores são:

- Palavra dada é palavra cumprida;
- Somos orientados para o cliente;
- Conduta regida pela ética e respeito nos relacionamentos;
- Compromisso com segurança, qualidade e sustentabilidade;
- Orientação para resultado, disciplina com o plano e com as metas comprometidas.

## 2. OBJETIVO

Este manual tem como objetivos:

- Informar os procedimentos, requisitos e recomendações para as seguintes atividades:
  - a) Desenvolvimento de novos fornecedores, materiais e serviços produtivos;
  - b) Aquisição de materiais e serviços;
  - c) Monitoramento do desempenho do fornecedor;
  - d) Promover o desenvolvimento e melhoria contínua de fornecedores;
  - e) Atender às normas nacionais, internacionais e requisitos de clientes;

### 2.1 Compromisso

- A Prolind busca o efetivo trabalho em parceria desde o processo de desenvolvimento do produto, não somente restrito ao fornecimento, a fim de evitar erros desde as primeiras etapas;
- A Prolind está comprometida a trabalhar com fornecedores que cumpram suas exigências de qualidade e princípios de negócio, apoiando mudanças positivas quanto à qualidade, meio ambiente e o ambiente de trabalho;
- Insistirá para que os fornecedores cumpram as exigências legais, as de seus clientes, e trabalhem ativamente para reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde dos processos, serviços, produtos e pessoas;
- Dará suporte e monitorará o desempenho de seus fornecedores;

---

### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



 <b>Prolind</b> <small>Soluções em Alumínio</small>	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

- Se for descoberto o descumprimento de uma especificação acordada, serão solicitadas ações corretivas ou, inclusive, o término do relacionamento.

## 2.2 Abrangência

Este manual é aplicável a todos os fornecedores da cadeia automotiva da Prolind.

## 2.3 Política de Gestão Integrada

A Prolind declara sua Política de Gestão Integrada vigente no site e espera que todos fornecedores e parceiros contribuam com esta.

## 3. REQUISITOS

A Prolind estimula seus fornecedores a desenvolverem seus respectivos Sistemas de Gestão de maneira a atender os requisitos das normas ISO 9001, IATF 16949, ISO 14001 e VDA 6.3.

O fornecedor deve ser dotado de uma estrutura organizacional de qualidade que garanta satisfazer às exigências e necessidades da Prolind, de seus clientes, da sociedade/comunidade, e que permita fornecer produtos com a qualidade, quantidade e pontualidade desejada. Portanto, é requisito mínimo que todos os fornecedores de matéria prima e perfis que possuam seu Sistema de Qualidade certificado conforme a norma ISO 9001 e sejam licenciados por órgãos ambientais competentes.

Para o desenvolvimento do Sistema da Qualidade, a Prolind recomenda aos fornecedores o uso dos seguintes Manuais da AIAG e/ou IQA nas versões atualizadas:

- Manual de FMEA – Análise de Modo e Efeito de Falha Potencial;
- Manual de APQP – Planejamento Avançado da Qualidade do Produto;
- Manual de MSA – Análise dos Sistemas de Medição;
- Manual de CEP – Controle Estatístico de Processo;
- Manual de PPAP – Processo de Aprovação de Peças de Produção.

A Prolind espera ainda que o fornecedor apoie nossa posição em termos de conscientização a respeito de aspectos e impactos ambientais, tanto em seus próprios negócios quanto em relação ao negócio da Prolind. Isso deve ser demonstrado por uma política de gestão adequada e um programa ambiental.

---

### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

São responsabilidades dos fornecedores:

- Observar e cumprir a legislação de meio ambiente vigente e seus requisitos;
- Manter atualizados quaisquer alvarás ou licenças exigidas pelos órgãos ambientais (licença de operação, licença de transporte, planos de emergência, etc), pertinentes às suas atividades, para fornecimento de produtos e/ou serviços à Prolind;
- Comprometimento com um desenvolvimento sustentável, prevenção de poluição e consumo consciente de recursos naturais;
- Manter sua documentação ambiental sempre atualizada e disponibilizar para a Prolind, quando revisado/alterado/revalidado;
- Manter toda documentação relativa ao sistema de gestão que foi apresentada para a Prolind atualizada (enviar para a Prolind), informar sempre que houver revisões significativas, atualizações, assim como informar qualquer desacreditação;
- Ter uma gestão sobre requisitos legais, regulamentares e estatutários de modo a evitar intervenções que possam gerar interrupções no fornecimento e/ou na entrega de produtos para a Prolind.

### 3.1 Desenvolvimento e Homologação de Fornecedores

#### 3.1.1 Homologação

A primeira etapa: a submissão de documentação estabelecida na tabela FR 140-7 do anexo 2.

A segunda etapa: feita através de uma análise de toda a documentação por um comitê interno de gestão de fornecedores (Suprimentos, Qualidade e SSMA).

Uma vez identificado potencialidade para fornecimento é enviada ao fornecedor uma auto avaliação VDA 6.3 (P5, P6 e P7) na versão vigente.

Um plano para desenvolvimento de fornecedor automotivo não certificado em IATF 16949 será solicitado ao fornecedor que também poderá ser auditado com base nesta norma.

São analisados os riscos, solicitados plano de ação quando necessário e/ou aplicável para liberação do fornecimento.

Com base nos níveis de certificação dos fornecedores e informações enviadas, é conduzida uma análise de risco por uma equipe multidisciplinar da Prolind (Suprimentos, Qualidade, Processo e SSMA) a fim de detectar possíveis riscos em relação ao fornecimento futuro do fornecedor em potencial e nos fornecedores em atividade.

---

#### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

### 3.1.2 Plano de contingência

A Prolind recomenda que seus fornecedores apresentem Planos de Contingência visando garantir o fornecimento de produtos e/ou serviços em eventos de emergência, excluindo-se intempéries ou outros motivos de força maior, visando garantir o abastecimento das linhas da Prolind em casos de extrema gravidade e que colocam em risco a manutenção do fornecimento e conter todas as informações necessárias para que se possa dar início as ações, quando requerido.

Cenários considerados nos planos de contingência:

- Falta de energia (elétrica, gás, óleo);
- Quebra de equipamentos chave ou falta de utilidades (ar comprimido, vapor, ar condicionado, água gelada, etc);
- Fontes alternativas para insumos;
- Falta de mão de obra (Greve, etc);
- Outros itens considerados relevantes para organização.

### 3.1.3 Nomeação do responsável pela segurança do produto

Em atendimento a requisitos VDA 6.3 e de nossos clientes, os fornecedores devem nomear e manter atualizado o nome de um responsável pela segurança do produto. Este deve:

- a) Ser qualificado no que diz respeito a legislação que rege a segurança do produto;
- b) Ser membro da gerência ou alta direção;
- c) Possuir autoridade para parar o processo de fabricação, direcionar o desenvolvimento do produto e processo, bloquear embarques e outras ações que se fizerem necessárias, visando a proteção do cliente final

Durante as auditorias de segunda parte, a Prolind exigirá a evidência de uma sistemática para gerenciar requisitos de itens/características de segurança (quando aplicável), assim como a menção das responsabilidades na descrição de cargo do Responsável pela Segurança do Produto. Ao firmar ciência deste manual, esta nomeação deve ser feita, e a ausência desta nomeação é penalizada inclusive na avaliação mensal dos fornecedores.



 <b>Prolind</b> <small>Soluções em Alumínio</small>	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

### 3.2 Atendimento a Requisitos Regulamentares e estatutários

A Prolind estimula e monitora o cumprimento dos requisitos regulamentares e estatutários (seja interno Prolind ou de seus clientes aplicáveis à sua cadeia de fornecimento) para fornecimento de produtos e /ou prestação de serviços.

Significa dizer que pautamos a seleção de fornecedores com base nos nossos requisitos internos (estatutários) obedecendo a regulamentos (legislação).

Os requisitos relacionados ao cliente da Prolind são cascadeados aos fornecedores durante o APQP ou metodologia similar. Da mesma forma, os fornecedores Prolind devem cascadear os requisitos aplicáveis para sua cadeia de fornecimento.

### 4. SUBMISSÃO DE PPAP

Após a homologação, o fornecedor de itens produtivos ou que interferem na qualidade do produto final deverá enviar o PPAP, satisfazendo os requisitos de desenho e/ou especificação Prolind correspondente.

Se a amostra inicial for aprovada, desde que um lote piloto não seja solicitado, o fornecedor terá sua avaliação aprovada. Caso a Prolind solicite o envio de um lote piloto, a validação só será realizada após a aprovação do mesmo.

Todas as amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, aos cuidados da Qualidade Prolind.

Salvo por motivo de força maior, e neste caso a Prolind deverá ser previamente informada, tanto a amostra inicial como o lote piloto deverão ser fabricados nas mesmas condições operacionais de um lote normal de produção, a fim de que em ambos os casos se possam avaliar a capacidade do processo produtivo utilizado. Portanto, após o início da fabricação em série, o fornecedor tem por obrigação informar previamente a Prolind sempre que houver a necessidade de alguma alteração no processo de fabricação.

Em qualquer alteração no processo ou no produto, o fornecedor deve submeter um novo PPAP, mesmo que seja por solicitação do cliente ou Prolind. O nível de submissão será de acordo com a criticidade da alteração.

Para submissão inicial do PPAP será exigido o nível 3. Para outros motivos de submissão será analisado individualmente, pois dependerá da criticidade da alteração.

**Nota 2: Os ensaios de PPAP (funcional e material requeridos no desenho/norma do Cliente) devem ser realizados em Laboratórios da RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios).**

---

#### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

#### **4.1 Substâncias Restritas IMDS (International Material Data System):**

Para atender aos requisitos de nossos clientes finais e a Normativa da Comunidade Europeia (Directive, 2000/53/EC (End-of-Life Vehicle) relativos à proibição e/ou uso restrito de metais pesados, tais como Mercúrio, Cádmiio, Chumbo e Cromo Hexavalente em veículos e partes de veículos, os fornecedores devem, quando aplicável, fazer o cadastro da matéria-prima e sua composição química no IMDS ([www.mdsystem.com](http://www.mdsystem.com)) e a declaração de conformidade nas situações de desenvolvimento de novos itens ou substituição de matéria-prima e/ou alterações de processos e quaisquer outras situações onde aplicável esse requisito e/ou quando requerido pela Prolind.

Para submissão de MDS o ID Prolind Extrusão é 58011.

## **5. FORNECIMENTO**

### **5.1 Certificado de Qualidade do Lote Fornecido**

Para todos os lotes enviados o fornecedor deve enviar o Certificado de Qualidade de Produto em meio eletrônico (preferencialmente) ou físico junto à nota fiscal.

O não envio do Certificado poderá acarretar na devolução do Lote ao fornecedor, e a Qualidade Prolind poderá emitir uma solicitação de ação corretiva (SACP) para a tratativa da não conformidade.

### **5.2 Verificação do Produto Adquirido**

O fato de a Prolind inspecionar matéria prima, serviço e peça por amostragem, não significa que todos os lotes recebidos estejam aprovados. A Prolind pode rejeitar e devolver as matérias primas, produtos, serviços e peças que apresentarem irregularidades aos requisitos técnicos acordados para fornecimento após confirmação de procedência de Não Conformidade definida e acordada entre as Áreas da Qualidade Prolind / Fonte Provedora. A metodologia de análise de não conformidade é tratada no formulário de SACP (RELATÓRIO 8D).

#### **5.2.1 Avaliação de Produto pela Prolind nas Instalações do Subcontratado**

Quando a Prolind necessitar de inspeções no produto que está sendo adquirido, nas instalações de seu subcontratado, a Prolind informará através do responsável da Qualidade a necessidade.

### **5.3 Solicitação de Desvio**

Todos os desacordos com as especificações acordadas precisam ser previamente comunicados a área da Qualidade Prolind através de solicitação de desvio, e o mesmo será avaliado e comunicado formalmente através da solicitação emitida.

### **5.4 Inspeção de layout e testes funcionais**

Anualmente (12 meses a contar da aprovação do PPAP) deve ser realizada inspeção de layout e testes funcionais conforme especificações descritas nos desenhos e normas relacionadas.

Os resultados devem ser submetidos sem que haja necessidade de solicitação por parte da Prolind.

## **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999





	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

## 6 MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO FORNECEDOR

### 6.1 Avaliação da Performance e Sistema da Qualidade - ÍNDICE GERAL DO FORNECEDOR - IGF

A avaliação dos fornecedores é realizada mensalmente, onde as pontuações dos itens abaixo são automaticamente gerados pelo sistema:

- Avaliação Comercial do Produto (ACP);
- Índice de Quantidade de Entrega (IQF);
- Índice de Pontualidade de Entrega (IPE);
- Avaliação Comercial do Fornecedor (ACF);

O IGF é calculado pela fórmula:  **$IGF = ACP + IQF + IPE + ACF$**

### 6.2 ACP – Avaliação Comercial do Produto (Responsável: Compras)

A Avaliação Comercial do Produto será calculada automaticamente no sistema e levará os seguintes quesitos em consideração:

Requisito	Pontuação Máxima
Preço Unitário (PU)	1,00
Condição de Pagamento	1,00

### 6.3 IQF – Índice de Quantidade de Entrega (Responsável: Compras)

O Índice de Quantidade de Entrega é calculado automaticamente pelo sistema, onde a pontuação reflete a quantidade de itens entregues de acordo com o pedido:

Quantidade de Peças Conforme Pedido	Pontuação no Indicador
95 a 100%	18,00
75 a 94,99% ou 101 a 110%	9,00
Abaixo de 74,99% ou acima de 110%	0,00

### 6.4 IPE – Índice de Pontualidade de Entrega (Responsável: Compras)

O Índice de Pontualidade de Entrega é calculado automaticamente pelo sistema, onde a pontuação reflete a data de entrega do pedido conforme acordado.

Condição	Parâmetro	Nota
Pontual, Antecipação ou atraso	Até 2 dias	15,00
Atraso de entrega	De 3 a 5 dias	8,00

#### Prolind Alumínio Ltda.

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
 São José dos Campos - SP - Brasil  
 CEP: 12.247-004  
 CNPJ 03.031.662/0001-17  
 Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

Atraso superior	5 dias	0
Antecipação superior	2 Dias	0

### 6.5 ACF – Avaliação Comercial do Fornecedor (Responsável: Qualidade)

A tabela a seguir apresenta a pontuação para os requisitos do item ACF:

Item	DESCRIÇÃO	Requisito	Pontos
1	AUDITORIA VDA 6.3 *	Auditoria de Fornecedor VDA 6.3 classe “C” ou B sem plano de ação	0
		Auditoria de Fornecedor VDA 6.3 classe “B” com plano de ação ok	7
		Auditoria de Fornecedor VDA 6.3 classe “A”	10
2	CERTIFICAÇÕES	Certificação ISO9001	4
		Certificação IATF16949	10
		Plano de ação resultado de auditoria de segunda parte em MAQMSR/equivalente	5
		Certificação ISO14001	3
		<b>Solicitação de Derroga aprovada</b>	2
		<b>Sem derroga</b>	0
3	NÃO CONFORMIDADES DE PRODUTO	<b>NÃO CONFORMIDADE NO CLIENTE = 0</b> ocorrências Envolve: Notificações pelo cliente de situações especiais relacionadas as questões de qualidade ou entrega (parada de linha). Garantias, ações de campo e recalls.	12
		<b>Não conformidade em cliente – 1 ocorrência ou mais</b>	0
		<b>NÃO CONFORMIDADES NA PROLIND</b>	
		Zero reclamações (SACP) no mês	8
		Uma reclamação no mês	2
		Mais de uma reclamação no mês e/ou Atraso em SACP	0
4	RESPONSÁVEL CIVIL PELO PRODUTO	Nomeação responsável pelo Produto	2
		Falta nomeação do responsável pelo produto	0
5	PROTOCOLO DO MANUAL DO FORNECEDOR	Retorno do protocolo de Manual de Fornecedor	4
		Falta retorno do protocolo de Manual de Fornecedor	0
6	FRETE ESPECIAL	Monitoramento de Frete Especial – sem ocorrência	1
		Com ocorrência	0

#### Prolind Alumínio Ltda.

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP- Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



7	CERTIFICADOS DE PRODUTO	Certificados de produto recebidos com as entregas Certificados de produto não recebidos com as entregas	4 0
8	PPAP	PPAP submetido dentro do prazo PPAP submetido fora do prazo ou incompleto	5 0
9	PLANO DE CONTINGENCIA	Plano de contingência Plano de contingência não enviado	2 0
<b>Total de Pontos possíveis</b>			<b>65</b>

\*Os fornecedores ainda não auditados em VDA 6.3 iniciam com pontuação máxima (10 pontos).

### 6.6 IGF - Índice Geral do Fornecedor

Para a avaliação dos fornecedores cada item possui uma importância para o cálculo do IGF, sendo:

Item de Avaliação	Percentual Máximo
Avaliação Comercial do Fornecedor (ACF)	65%
Índice de Qualidade de Entrega (IQF)	18%
Índice de Pontualidade de Entrega (IPE)	15%
Avaliação Comercial do Produto (ACP)	2%
<b>Pontuação total</b>	<b>100%</b>

### 6.7 Classificação final do fornecedor

Após o fechamento do IGF, os fornecedores são classificados como A, B ou C, nesta exata ordem de prioridade:

Requisito	Classificação
<b>Fornecedor com "A" 92 a 100</b>	APRO+ – Aprovado sem restrições (prioridade em novos fornecimentos)
<b>Fornecedor (fabricante/prestador de serviço) com "B", entre 82 a 91,9</b>	APRO – Aprovado (requer monitoramento)



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

<b>Fornecedor (fabricante/prestador de serviço) com “C”, menor que 82</b>	REPR – Reprovado para fornecimento – 3 meses consecutivos de baixo desempenho
---	---

**Nota:** A Qualidade em comum acordo com a área de Suprimentos, pode autorizar o fornecedor com status “Reprovado - nota C”, para que possam ser efetuadas compras sob status condicional. Para isto deverão se basear nas informações de necessidade de produção fornecidas pelo PCP, criticidade do fornecedor, ausência de opção técnica aprovada pelo cliente final, quando aplicável.

Para que haja uma Aprovação Condicional, o Fornecedor deve apresentar um plano de ações de correção e prevenção.

### 6.8 Dados Gerados pelo IGF

Dados do IGF servirão de informações de entrada para o controle de fornecedores da área de Suprimentos.

Em cada nova negociação para fornecimento a cadeia automotiva, a competitividade comercial é analisada pela Prolind, que prioriza os fornecedores considerando ainda o seguinte:

- 1- Melhor preço;
- 2- Pontuação no IGF;
- 3- Pontuação VDA;
- 4- Melhor prazo de entrega;
- 5- Estratégia da empresa para desenvolver nova fonte;
- 6- Riscos envolvidos.

### 6.9 Sistema de desqualificação do fornecedor

A área de Suprimentos em conjunto com a Qualidade, poderão descredenciar o fornecedor baseados na sua incapacidade em atingir os níveis de qualidade de fornecimento, pontualidade de entrega e requisitos mínimos do Sistema de Gestão de acordo com o resultado do IGF.

Quando da decisão em descredenciar o fornecedor, o mesmo é bloqueado no sistema Prolind, impossibilitando assim a emissão de novos pedidos.

---

#### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

## 6.10 Sistema de notificação de mau desempenho IGF

No 2º mês consecutivo de baixo desempenho, o fornecedor é alertado para que tome ações internamente visando a recuperação do desempenho.

Por 3 meses consecutivos de desempenho abaixo do mínimo esperado (abaixo de B), deve ser estabelecido com fornecedor um plano de ação para melhoria de seu desempenho.

Caso no 4º mês o fornecedor não atinja novamente a pontuação mínima, deverá ser analisado se o motivo é recorrente ou não. Não sendo, tomar ações para nova ocorrência.

Sendo recorrente, as ações são as seguintes:

- a) Busca de novas fontes;
- b) Desqualificação do fornecedor.

A Prolind inicia o processo de desqualificação do fornecedor, quando as ações planejadas não surtirem efeitos esperados ou quando o fornecedor não demonstrar interesse em atender as expectativas da Prolind.

**IMPORTANTE:** Fornecedores que tiverem não conformidades detectadas no cliente final perdem 12 pontos no índice ACF, sendo submetidos imediatamente ao plano de ação geral para sua recuperação.

## 6.11 Auditorias em Fornecedores

A Prolind realiza auditorias em seus fornecedores da cadeia automotiva. Estas são realizadas por auditor qualificado da Prolind ou contratado por esta. A agenda é combinada previamente junto aos fornecedores e a confidencialidade dos dados levantados no processo de auditoria é assegurada.

### 6.11.1 Auditorias VDA – Processo

As auditorias tem como base VDA 6.3, com objetivo de avaliar o potencial de fornecimento de fornecedores em desenvolvimento e atuais.

Para os fornecedores homologados esta auditoria pode ser utilizada para validar um novo tipo de processo, tecnologia, locais ou novos produtos, e validar manutenção das boas práticas operacionais.

### 6.11.2 Auditorias de adequação ao sistema de gestão IATF 16949

A Prolind utiliza como base a norma IATF 16949 para fornecedores que não são certificados nesta norma e fornecem para segmento automotivo.

Os principais objetivos destas auditorias são evidenciar a conformidade e potencialidade de adequação do sistema de gestão e/ou processo de fabricação do fornecedor nesta norma. Servirá esta auditoria também ao fornecedor como referência para obter certificação na norma IATF 16949.



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

### 6.11.3 Frequência e critérios para auditorias

Estas auditorias serão realizadas conforme cronograma pré-definido.

**Para auditorias VDA:** Qualquer requisito com nota menor que 10, o fornecedor deve apresentar plano de ação para adequação e atendimento deste requisito.

- Fornecedores com nota “C” nesta auditoria devem ser submetidos a nova auditoria num prazo inferior a um ano.
- Fornecedores classificados como B, serão re-auditados em 2 anos.
- Fornecedores classificados como A, serão re-auditados em 3 anos.

**Para auditorias IATF:** As não conformidades e/ou oportunidades de melhoria são apresentadas por meio de relatório de auditoria.

Em ambos os casos, o plano de ação deve ser apresentado ao departamento de Qualidade em até 15 dias corridos e as ações serão acompanhadas, sendo necessário envio de evidências para confirmação de sua conclusão.

### 6.11.4 Auditorias

As auditorias ocorrerão conforme cenários citados abaixo:

1. Fornecedores Novos;
2. Nota IGF (priorizar fornecedores com notas menores);
3. Análise de Risco;
4. Itens de Segurança;
5. Fornecedores com nota “C” na última auditoria VDA 6.3;
6. Fornecedores com SACPs frequentes e/ou reincidentes.

### 6.12 Fornecedores Internacionais

Fornecedores internacionais estão isentos de auditoria de processo, desde que tenham uma *assigned letter* (carta de nomeação) do cliente.

Fornecedores internacionais nomeados por cliente devem enviar protocolo deste manual assinado, bem como prover cópia dos PSW's aprovados pelos clientes que os designaram e também se aplica a carta de responsável civil pela segurança do produto.

### 6.14 Comunicação do Desempenho do Fornecedor

O desempenho do fornecedor será monitorado mensalmente e disponibilizado para o mesmo pelo site Prolind até dia 15 de cada mês.

#### Prolind Alumínio Ltda.

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

## 7.0 PRODUTO NÃO CONFORME

### 7.1 Solicitação de Ação corretiva e Preventiva (SACP) e Retrabalhos/Seleções

Para lotes que apresentarem não conformidade, será encaminhado ao fornecedor uma SACP pelo departamento da Qualidade Prolind. As respostas deverão ser apresentadas conforme prazos abaixo:

- Ação de Contenção: 24 horas;
- Ação Corretiva: 5 dias corridos.

A Prolind poderá realizar uma visita técnica para avaliar a eficácia das ações planejadas na SACP.

Em caso de reincidência a Prolind poderá realizar uma visita técnica/auditoria para avaliar o processo do item em questão.

**Nota:** Se solicitado, o fornecedor deve enviar uma equipe para seleção e/ou retrabalho na planta da Prolind. Caso seja solicitado pelo time Prolind, mas o fornecedor não envie a equipe, a Prolind se reserva no direito de realizar o retrabalho ou a seleção e repassar os custos integralmente ao fornecedor.

### 7.2 Custo do Produto Não Conforme

Após confirmação de procedência de Não Conformidade definida e acordada entre as Áreas da Qualidade Prolind / Fonte Provedora, os custos existentes serão tratados entre as áreas Comerciais Prolind/ Fonte Provedoras, considerando os impactos gerados nas operações da Prolind.

## 8.0 OBJETIVOS E METAS DE SISTEMA DE GESTÃO

A Prolind tem como objetivo desenvolver em seus fornecedores o seu Sistema de Gestão da Qualidade com o objetivo final de se tornarem certificados na norma Automotiva IATF16949. A Prolind repassa os seus objetivos e metas de desenvolvimento do SGQ utilizando os critérios descritos abaixo:

- Nível mínimo: certificação ISO 9001, através de auditoria de terceira parte;
- Para fornecedores que sejam certificados na ISO 9001, devem manter a certificação e atender Requisitos Mínimos de Sistema de Gestão da Qualidade Automotivo de Fornecedores Sub-Tier [MAQMSR] ou equivalente) através de auditorias de segunda parte. Estes critérios são baseados na análise de risco, histórico de auditorias já realizadas e pontuação de desempenho.
- Para fornecedores que já sejam IATF, o objetivo é manterem-se certificados.

### Prolind Alumínio Ltda.

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

**Nota:** A Prolind pode realizar auditorias de segunda parte no SGQ de seus fornecedores não certificados em IATF com os seguintes fins: avaliação de riscos dos fornecedores, monitoramento do fornecedor, desenvolvimento do SGQ, auditorias de produto e auditorias de processo.

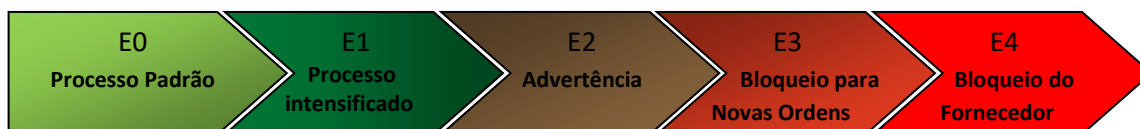
## 8.1 Melhoria Contínua

O fornecedor deve utilizar e aprimorar os métodos de prevenção de falhas, tais como:

- Análise de modo e efeito de falhas (FMEA);
- Técnicas estatísticas (CEP);
- Métodos para análise e solução de problemas (MASP), etc.

## 9. ESCALONAMENTO DE FORNECEDORES

Processo de escalação da Prolind para fornecedores de matéria prima, itens e serviços subcontratados.



### Níveis de Escalação

#### 9.1 Nível de escalação E0 – Processo Padrão

No processo padrão (nível de escalação E0) os fornecimentos são inspecionados pela Prolind conforme sistemática interna, através de processamento normal ao recebimento, e rejeitados em caso de desvios da especificação.

Após uma rejeição, o departamento de Qualidade solicita do fornecedor através da SACP, o controle da inspeção 100% nos próximos 3 fornecimentos. Essa solicitação aplica-se à característica e ao produto rejeitado.

#### 9.2 Nível de escalação E1 – Processo Intensificado

Caso os problemas de qualidade causados pelo fornecedor se acumulem, a Prolind pode especificar requisitos mais severos para a inspeção dos produtos no fornecedor. A Qualidade impõe o nível de escalação E1 e informa o fornecedor formalmente em um relatório de status sobre estas condições.

Se o fornecedor, após as ações corretivas apropriadas, não causou mais rejeições durante um período de tempo definido pela Prolind, o nível de escalação é reduzido de E1 para E0, e comunicado ao fornecedor.

### Prolind Alumínio Ltda.

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999





	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

### 9.3 Nível de escalação E2 – Advertência

Se durante o tempo que o fornecedor está classificado no nível de escalação E1 mais ocorrências de qualidade forem identificadas, a Prolind pode aumentar o nível de escalação. Para tanto, a Qualidade impõe o nível de escalação E2 e informa a diretoria do fornecedor formalmente.

Em caso de não conformidades especialmente críticas, pode ser imposto o nível de escalação E2 sem prévia classificação em E1.

Se o fornecedor, após as ações corretivas apropriadas, não causou mais rejeições durante um período de tempo definido pela Prolind, e atenderam as condições definidas adicionalmente, o nível de escalação é reduzido de E2 para E1, e comunicado formalmente.

### 9.4 Nível de escalação E3 – Bloqueio Temporário para Novas Ordens

Se todas as atividades não conduzem a uma clara melhoria da qualidade, ou se o período do nível de escalação E2 se torna muito longo (mais de 6 meses), a Qualidade bloqueia temporariamente o fornecedor para ordens de novos projetos/produtos, comunicando internamente o status do fornecedor.

A Qualidade comunica o bloqueio formalmente à diretoria do fornecedor, informando também os critérios a serem atendidos para a suspensão do Bloqueio Temporário para Novas Ordens.

Outros motivos para emissão do Bloqueio Temporário para Novas Ordens podem ser:

- A certificação do sistema de gestão da qualidade expirou há mais de três meses ou está inválida/sem previsão de revalidação;
- Cooperação deficiente do fornecedor nas ações corretivas (auditorias, reclamações);
- Pouca confiabilidade de fornecimento;
- Nota “C” na auditoria VDA.

A retirada do status “Bloqueio Temporário para Novas Ordens” é efetuada somente após a verificação da eficácia das ações corretivas pela Qualidade, onde é comunicada ao fornecedor formalmente.

**Nota:** Em caso de auditorias de homologação, a imposição do nível de escalação E3 impede a continuidade na homologação do fornecedor, enquanto as situações detectadas não forem resolvidas.



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

#### 9.4.1 Nível de escalação E4 - Desqualificação

Se mesmo com o apoio da Prolind a melhora significativa da qualidade ou as condições definidas não são atendidas, o fornecedor é excluído de forma permanente de novos negócios e uma troca de fornecedor é efetuada o mais rápido possível, sempre com a validação do cliente da Prolind.

### 9.5 Condições

#### 9.5.1 Embarque Controlado nível 1

Embarque Controlado nível 1 (N1) significa que o fornecedor, além do escopo normal de inspeção, deve realizar uma inspeção 100% antes de cada fornecimento para a Prolind, para os números de materiais e características definidos pelo mesmo.

#### 9.5.2 Embarque Controlado nível 2

Embarque Controlado nível 2 (N2) significa que o fornecedor, além do escopo normal de inspeção, deve encarregar um prestador de serviços externo para realizar uma inspeção 100% antes de cada fornecimento para a Prolind, para os números de materiais a características definidos pelo mesmo.

### 10. INTEGRAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Quando houver necessidade de seleção e/ou retrabalho na Prolind por não conformidades detectadas, tanto por empresa terceirizada ou pelos próprios funcionários da empresa, são necessários os seguintes documentos para integração:

- Cópia do ASO;
- Cópia do registro do trabalhador;
- Cópia da CTPS (pág. registro civil, verso e registro da empresa);
- Cópia do PPRA \*;
- Cópia do PCMSO \*;
- GPS (Guia Previdência Social) \*\*;
- FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) \*\*;
- RE (Relação de Empregados) \*\*.

\* Documentos exigidos para prestadores de serviços residentes e prestadores esporádicos que permanecerão internos em um período acima de um mês.

---

#### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

\*\* Documentos exigidos para prestadores de serviços residentes que permanecerão no período acima de um mês, apresentar mensalmente ao RH.

**Nota:** Outros documentos serão exigidos de acordo com o trabalho a ser executado, formação e habilidades obrigatórias necessárias aos profissionais. (Ex.: PCMAT, cópia de certificados NR10, NR33, NR-35 operadores de máquinas e exames médicos específicos para estas atividades descritas).

### **Validade da Integração – 1 ano**

A utilização e fornecimento dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) de cada funcionário é de responsabilidade de cada fornecedor. A Prolind poderá cobrar de tais fornecedores os respectivos EPIs na falta dos mesmos.

Os EPIs mínimos exigidos são: Protetor Auricular, Capacete, Óculos e Sapato de Segurança.

Os terceiros identificados como **visitantes, entregadores, orçamentistas e etc.**, estão dispensados do processo normal de integração, porém somente serão liberados pela portaria com acompanhamento de seu responsável interno que também responderá por qualquer ocorrência envolvendo o terceiro sob sua supervisão. Não estão dispensados do uso de EPI.

## **11. IDENTIFICAÇÃO, PRESERVAÇÃO E EMBALAGEM**

### **11.1 Etiquetas**

A menos que especificado de outra forma, o produto ou peça fornecido deve ser identificado, no mínimo, com as seguintes informações:

- Descrição do produto;
- Nome do fornecedor;
- Código do produto ou peça Prolind;
- Data de validade (se houver) deve estar legível e em destaque;
- Número do lote;
- Quantidade.

### **11.2 Produtos de Propriedade do Cliente: Ferramental, Equipamentos e Produtos.**

Os produtos fornecidos pela Prolind e/ou clientes (produtos, ferramentas, meios de ensaio, embalagens, transporte) devem: estar identificados e com gravação “Propriedade da Prolind”; ser controlados de forma que permita sua rápida localização e verificação do seu estado de conservação.

---

#### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

Para ferramentais de propriedade do cliente final, a identificação deve ser conforme acordado com a Prolind. É responsabilidade do fornecedor a verificação, armazenagem, transporte, manuseio, preservação da qualidade (data do vencimento) e identificação da propriedade.

### **11.3 Embalagens**

As embalagens devem atender as necessidades de cada produto e/ou especificações dos clientes Prolind, sendo que durante o processo de desenvolvimento o fornecedor deve acordar com a Prolind o tipo de embalagem a ser utilizada.

Todas as embalagens enviadas para a Prolind devem ter identificação unívoca evitando assim falha de rastreabilidade dos lotes. É de responsabilidade do fornecedor a retirada de todas as identificações das caixas retornáveis (madeira, plástico, pallets e etc.) devendo estas embalagens conter apenas a identificação unívoca.

**Nota:** Se constatado que a embalagem possui identificação inválida, a Qualidade Prolind formalizará a não conformidade encontrada através de relatório de não conformidade (SACP).

### **12. MINÉRIOS DA ZONA DE CONFLITO**

A Prolind preocupa-se com a procedência do minério utilizado na fabricação do Alumínio. Estes minérios não devem ser obtidos de países considerados como zonas de conflitos.

### **13. ATUALIZAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES**

É de responsabilidade do fornecedor manter a Prolind informada sobre as atualizações nas certificações de seu Sistema de Qualidade e Ambiental. Após o prazo de vencimento dos certificados, caso não tenhamos recebido os certificados atualizados, serão considerados inválidos e deméritos serão aplicados na avaliação mensal de fornecedores.

### **14. ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO E/OU DE PROCESSO APROVADO**

Alterações de processo de fabricação, projeto do processo do produto, itens, embalagens, subcontratados ou alteração do local de fabricação dos produtos provados devem seguir as recomendações da edição mais recente do Manual do PPAP e/ou conforme definido pela Prolind neste manual.

Nenhuma alteração é permitida sem consentimento prévio da Prolind.

---

#### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999





# SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO

## MANUAL DO FORNECEDOR

REV-12

Jul-21

O fornecedor deve informar qualquer alteração no processo e produto em relação ao aprovado, previamente em tempo hábil para avaliação adequada da solicitação de mudança.

### 15. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

A Prolind estabelece a seguir todas as condições e regulamenta as regras de fornecimento conforme FR 140-7 Requisitos para Fornecimento abaixo.

### ANEXO II – REV-07

FR 140-7 Tabela de Requisitos para Fornecimento Prolind																					
Departamento Responsável para aprovação:	Suprimentos	Qualidade						Segurança	ISO 14001											Qualidade	
MATRIZ DE FORNECIMENTO S	FR 50-3 Check List Homologação e Cadastro de Fornecedores	Manual do Fornecedor (atualizado)	Responsável pelo Produto (assinado)	Certificado ISO 9001	Certificado A TT 16949  * só fabricar de ma- teira que possua certificação	Certificado ISO 14001  * só utilizar de ma- teira que possua certificação	Plano de Contingência (momento de uso)	Integração de Prestadores de Serviços (FR 30-4)	Certificado ISO IEC 17025	FR 140-2 Questionário ou ISO 9001	FR 140-2 Questionário ou ISO 14001	Licença de Operação (ou Alvara - Prefeitura / ANVISA)	AVCB	TFC IBAMA	Cadastro ANTT	ART	CADSI Destinação	Laudo de Opacidade	Certificado de origem da madeira DOF	Análise de Efluente Anual	Auditoria Anual de Conformidade
MATERIA-PRIMA	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X							X	
EXTRUDADOS	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X							X	

### Prolind Alumínio Ltda.

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
 São José dos Campos - SP- Brasil  
 CEP: 12.247-004  
 CNPJ 03.031.662/0001-17  
 Fone: +55 (12) 3908.5999



 <b>Prolind</b> <small>Soluções em Alumínio</small>	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

## 16. PROTOCOLO DE CIÊNCIA DO MANUAL

Este Manual de Fornecedores apresenta todos os requisitos e regras de fornecimento para a Prolind. Salientamos que a sua assinatura à concordância em relação a estes requisitos é mandatória. Protocolo deve ser enviado assinado à Compras e Qualidade Prolind. Vale ressaltar que a exigência de assinatura de termos de compromisso é uma prática usual de mercado e requerida por nossos principais clientes como um requisito mandatório. A Prolind sempre atendeu a todos os requisitos de seus clientes, portanto não poderia evitar a abrangência deste requisito a toda a sua cadeia de fornecimento. Solicitamos o seu aceite preenchendo os campos a seguir.

Recebemos o Manual de Fornecedores **(Revisão 12 – Jul 2021)** e confirmamos não haver dúvidas. Declaramos estar de pleno acordo com os requisitos e com sua data de efetivação, eliminando qualquer edição anterior.

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Depto./Função: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Comentários: \_\_\_\_\_

Enviar esta página digitalizada para Compras ([suprimentos@prolind.com.br](mailto:suprimentos@prolind.com.br)) e para a Qualidade ([qualidade@prolind.com.br](mailto:qualidade@prolind.com.br)).

---

### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999



 <b>Prolind</b> <small>Soluções em Alumínio</small>	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>REV-12</b>
	<b>MANUAL DO FORNECEDOR</b>	<b>Jul-21</b>

## 17. PROTOCOLO DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO PRODUTO

Recebemos o Manual de Fornecedores **(Revisão 12 – Jul 2021)** e confirmamos não haver dúvidas. Também atendendo ao requisito, obrigatoriedade de nomear um responsável pela segurança do produto, formalizamos abaixo o nome, a função e assinatura desta pessoa:

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Responsável pela segurança do produto: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Comentários: \_\_\_\_\_

Enviar esta página digitalizada para Compras ([suprimentos@prolind.com.br](mailto:suprimentos@prolind.com.br)) e para a Qualidade ([qualidade@prolind.com.br](mailto:qualidade@prolind.com.br)).

---

### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999





**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO**

**REV-12**

**MANUAL DO FORNECEDOR**

**Jul-21**



## **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

---

**Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP- Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999





**ANEXO I – REV-01 FEV-18****1. DEFINIÇÕES**

**Fornecimento:** Conjunto de etapas que integram o processo de aquisição PROLIND.

**Fornecedor:** Pessoa jurídica que fabrique, represente, revenda, distribua ou importe produtos, execute obras ou preste serviços.

**Proponente:** Todo Fornecedor que apresenta proposta para o fornecimento de Material ou Serviços nos termos destas Condições Gerais.

**Solicitação de Cotação / Coleta de Preços:** Procedimento realizado pela Prolind para solicitação de propostas comerciais e técnicas para fornecimento de Materiais e/ou Serviços, junto a potenciais Fornecedores. A Solicitação de Cotação é um processo simplificado de pesquisa de preços, solicitada pela área de Compras por e-mail ou telefone. A Coleta de Preços é uma concorrência estruturada, com regras e condições de participação, prazo determinado para apresentação de propostas, envio de documentos técnicos, todos estes e demais anexos citados no e-mail enviado pela área de Compras.

**Autorização de Fornecimento (Pedido de compra- PC):** Trata-se de um Pedido de Compra aprovado pela Prolind com forma vinculativa e obrigatória entre a Prolind e o(s) Fornecedor(es) para qualquer fornecimento de material ou serviço.

**Material:** Designação genérica, usada no singular, que engloba equipamento, componente, acessório, instrumento, ferramenta, peça sobressalente, matéria-prima, produto acabado e material em geral, considerado como item de suprimento destinado à utilização em toda e qualquer atividade da Prolind, independente de sua condição, demanda, custo, fonte de aquisição ou finalidade de uso.

**Documentos Técnicos de Fornecimento (Escopo):** São as especificações técnicas, desenhos técnicos, Normas, Quality Book, memoriais descritivos, memórias de cálculo, catálogos, cronogramas de fabricação, certificados de origem e rastreabilidade do material, relatórios de ensaios e manuais de instruções, referentes ao Material e/ou Serviço encomendado.

**Inspeção:** Conjunto de ações desenvolvidas pela Prolind, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todas as etapas de um Fornecimento.

**Inspetor:** Representante credenciado pela Prolind para executar a Inspeção do Material, podendo ser empregado da Prolind ou de empresa por ela contratada.

**Solicitação de Inspeção:** Correspondência, por escrito, emitida pelo Fornecedor, notificando a Prolind sobre a disponibilidade do Material para a Inspeção, quando aplicável.

**Inspeção Não Produtiva:** Inspeção cujo resultado determinou a rejeição total ou parcial do Material do Fornecedor, como também quando o Material não for apresentado na sua totalidade pelo Fornecedor, nos termos da Solicitação de Inspeção.

**Controle de Qualidade:** É o conjunto de ações planejadas e sistemáticas, realizadas a fim de verificar se o Material atende tecnicamente o que está prescrito nos seus Documentos Técnicos de Fornecimento.

**Autorização de Embarque:** Correspondência emitida pela Prolind, autorizando o Fornecedor a embarcar o Material e providenciar a entrega de acordo com o Incoterms estabelecido na Autorização de Fornecimento (Pedido de Compra – PC).



## 2. PROCEDIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

Verificado a necessidade de aquisição de Materiais e/ou Serviços, a Prolind realizará o procedimento de Coleta de Preços, por meio do qual escolherá, a seu exclusivo critério (vide manual de fornecedor atualizado) o Fornecedor que apresentar a melhor condição de fornecimento, considerando os conceitos de “custo total (TCO-Total Cost Ownership)”.

Na abertura do Procedimento de Coleta de Preços, a Prolind também poderá apresentar aos potenciais Fornecedores:

- a) as condições de participação denominada;
- b) Desenho Técnico e/ou Especificação Técnica ou Norma de Fabricação;

Havendo dúvida sobre o conteúdo dos documentos apresentados, o interessado deve solicitar os devidos esclarecimentos pela Prolind.

## 3 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As Propostas Técnica e Comercial devem ser enviadas até a data limite para entrega, informada na Solicitação de Cotação ou Coleta de Preços. As propostas recebidas após a data limitem poderão ser desclassificadas.

O Proponente deverá apresentar uma proposta comercial ou uma proposta técnica, conforme abaixo descrito:

### Proposta Comercial

A Proposta Comercial deve conter indicação dos preços unitários e totais de cada item do fornecimento, incluindo acessórios, ferramentas e sobressalentes, bem como indicação do valor do frete, mão de obra, matéria prima, alíquotas dos Impostos (ICMS, IPI, PIS e COFINS) conforme solicitado na Solicitação de Cotação / Coleta de Preços. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deve informar a faixa de

enquadramento com as respectivas alíquotas de impostos. O preço deve incluir todos os impostos, destacando apenas o IPI a incluir com a respectiva classificação fiscal (NCM) e valores de frete e embalagens previstos.

O prazo ou cronograma de entrega informado pela Prolind na Solicitação de Cotação de ou Coleta de Preços deve ser ratificado pelo Proponente ou ofertado prazo alternativo, cabendo à Prolind, a seu exclusivo critério, julgar a conveniência de aceitar a oferta.

Durante formulação da Proposta, o Fornecedor deve computar todas as despesas e custos relacionados com o Fornecimento a ser efetuado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Prolind não admite qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de encargos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Os preços dos ensaios e testes de aceitação (recebimento e/ou tipo), quando exigidos nas especificações técnicas, devem ser expressamente indicados na Proposta comercial, caso contrário serão considerados como inclusos no preço do Material e/ou Serviço.

Quando houver previsão de fornecimento de peças sobressalentes e/ou acessórios ou utilização de ferramentas especiais, ou ainda serviços associados, a proposta deve discriminar, em separado, os preços unitários correspondentes para entrega na modalidade CIF (“Cost, Insurance and freight”) para o Município de São José dos Campos, SP.

Salvo declaração expressa em contrário, os preços apresentados na Proposta se entendem fixos. Se os preços forem variáveis, tal informação deve constar expressamente da Proposta.



### **Proposta Técnica – Dispositivos, Máquinas e Serviços Especiais**

A Proposta Técnica deve obedecer, rigorosamente, as características do Material e/ou Especificação Técnica do Serviço constante na Solicitação de Cotação ou Coleta de Preços, indicando qual a marca de fabricação e a referência do mesmo, bem como, observar os Documentos Técnicos de Fornecimento, número e revisão dos desenhos técnicos referenciados.

O Proponente deve declarar os desvios e exceções às especificações constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento. Caso tais desvios não sejam declarados, e a Prolind aceite a proposta, o Proponente deverá efetuar o Fornecimento sem os referidos desvios, pelo preço inicialmente ofertado.

As normas técnicas recomendadas na Solicitação de Cotação ou Coleta de Preços não excluem outras que assegurem qualidade igual ou superior à especificada, desde que o Fornecedor cite claramente em sua proposta as Normas alternativas, os itens em que elas são aplicáveis, e anexe cópia das referidas Normas. A Prolind, entretanto, reserva-se o direito de rejeitar as Normas propostas, a seu exclusivo critério.

Na Proposta Técnica o proponente deve apresentar quando aplicável, todas as informações relacionadas:

Características técnicas garantidas do Material e/ou Serviço ofertado, conforme Norma de Fabricação (caso exista). Salienta-se que os dados da referida lista são indispensáveis ao julgamento técnico da oferta e devem ser apresentados independentemente de os mesmos constarem dos catálogos e/ou folhetos técnicos anexados a Proposta;

Desenho Técnico do Material;

Informações detalhadas sobre a manutenção dos Materiais e componentes associados;

Informações sobre efeitos ambientais: material usado na fabricação e respectiva composição físico química de cada um dos componentes; efeitos desses componentes no ambiente, quando de sua disposição final (descarte); orientações quanto à forma mais adequada de disposição final; instruções especiais de manuseio (se necessário);

Desenho detalhado da embalagem, especificando os materiais empregados;

Declaração de Exceções às especificações constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento;

Preços unitários e condições para a realização dos ensaios de tipo relacionados nas especificações constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento, incluindo informações sobre os laboratórios previstos;

Preços unitários e quantidades de peças sobressalentes, ferramentas especiais e acessórios opcionais, conforme previsto na Norma de Fabricação;

Prazos de entrega e garantia ofertada. Salienta-se que os prazos de entrega devem ter como referência a data da emissão do pedido de compra são aceitos prazos condicionados à aprovação de desenhos;

Outras informações, tais como catálogos, folhetos técnicos, relatórios de ensaios de tipo, lista de fornecimentos similares anteriores e outras informações julgadas relevantes pelo Proponente para o julgamento técnico de sua Proposta.

Quaisquer esclarecimentos complementares que a Proponente julgar necessários sobre os termos dos Documentos Técnicos do Fornecimento,



podem ser encaminhados para a Prolind, antes da data fixada para entrega da Proposta.

### **Propostas Alternativas**

Propostas alternativas com outras disposições e/ou concepções de projetos diferentes daqueles constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento, podem ser acatadas pela Prolind, desde que o material ofertado possua características de desempenho compatíveis com as especificadas e a Prolind aprove junto a seus clientes.

A proposta alternativa deve ser exposta com clareza, e em detalhes, incluindo todos os elementos necessários a uma perfeita caracterização do material ofertado.

## **4 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A Prolind analisará as propostas a seu exclusivo critério e de acordo com sua conveniência, podendo levar em conta, por exemplo, parâmetros como (i) vantagens econômicas, (ii) a legislação fiscal vigente, (iii) o prazo de entrega e execução, (iv) o preço, (v) as características técnicas e funcionais, (vi) o Índice de Qualidade do Proponente, (vii) histórico de entregas do Fornecedor, (viii) assistência técnica e garantia, e (ix) Riscos envolvidos na aquisição.

Se entender necessário, a Prolind pode solicitar aos Proponentes esclarecimentos sobre as propostas.

A rejeição de qualquer das Propostas não ensejará o pagamento de qualquer quantia pela Prolind a qualquer dos Proponentes, seja a que título for, inclusive, mas não se limitando, a título de indenização, ressarcimento, compensação ou reembolso pelos custos de elaboração destas propostas.

## **5 CONTRATAÇÃO**

A formalização da contratação se realiza através de um Pedido de Compra e/ou Contrato firmado entre a Prolind e o Fornecedor.

## **6 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECEDOR**

Realizar o Fornecimento com rigorosa observância dos Documentos Técnicos de Fornecimento;

Apenas iniciar fabricação, fornecer materiais e prestar serviços mediante pedido de compra formal emitido pela Prolind. Em caso de serviços contratados por período determinado, devem continuar fornecimento apenas mediante pedido complementar.

Respeitar os prazos acordados, respondendo por quaisquer atrasos, ainda que decorrentes de atos e omissões de seus subcontratados, quando for o caso, não lhe sendo lícito invocar esses atrasos para justificar descumprimento dos prazos estabelecidos.

O Fornecedor reconhece, ademais, que além da entrega dos Materiais fora dos prazos acordados, poderá ser considerado em mora, também, na hipótese da entrega de Materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas avençadas, ainda que tal entrega tenha sido feita dentro dos referidos prazos.

Responsabilizar-se, integral e ilimitadamente, por todos os erros que porventura venha causar danos a terceiros e/ou à Prolind incluindo, mas não se limitando, por atos praticados por seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, ficando autorizada a compensação dos valores devidos a título indenizatório com valores eventualmente devidos pela Prolind ao Fornecedor.



Garantir o fornecimento das peças sobressalentes, bem como de quaisquer outros acessórios ou componentes indispensáveis ao perfeito funcionamento ou utilização do Material.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem Federal, estadual ou Municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais que lhes venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes do Fornecimento.

Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, adicionais, despesas de transporte, estadia e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas relacionadas aos seus empregados e subcontratados encarregados dos serviços de entrega, montagem, instalação e testes de operação do material fornecido, bem como dos seus empregados e subcontratados responsáveis pelos reparos aos Materiais que se fizerem necessários durante o período de garantia.

Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente, incluindo, sem limitação, em relação à fabricação, uso, manutenção e descarte do Material.

Emitir corretamente todas as notas fiscais de industrialização e/ou retorno/consumo.

Identificar as notas fiscais emitidas para a Prolind mencionando o número do pedido de compra Prolind (mencionar campo XPED).

O Fornecedor declara possuir e obriga-se a manter em plena vigência, durante todo o período de execução do Fornecimento, todas as licenças, autorizações, certificados, registros, cadastros, habilitações e condições exigidas pelos órgãos públicos competentes para o bom e regular exercício das atividades aqui previstas, bem como atender às disposições específicas da

legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuir capacitação técnica adequada ao Fornecimento.

Caso quaisquer outras licenças, autorizações ou condições para o exercício do Fornecimento pelo Contratado vierem a ser exigidos pelas autoridades competentes e pela legislação aplicável, esse se obriga a obter a referida habilitação dentro do prazo legal, às suas próprias expensas, de forma a não comprometer a continuidade da execução do Fornecimento e manter-se sempre na mais absoluta regularidade.

## **7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROLIND**

Notificar, por escrito, o Fornecedor:

Dos pedidos de compra emitidos;

De modificações introduzidas nos Documentos Técnicos de Fornecimento, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção desses documentos, com ele colaborando, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

Acerca da fixação de prazo para correção de defeitos ou irregularidades verificadas na execução da Autorização de Fornecimento.

Acerca de eventual aplicação de multas previstas nestas Condições Gerais e na Autorização de Fornecimento.

Efetuar, nos prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento, os pagamentos das faturas apresentadas pelo Fornecedor com base nos Fornecimentos efetuados e aceitos pela Prolind.

## **8 AUDITORIAS DURANTE FORNECIMENTO**

O Fornecimento de qualquer Material e/ou Serviço poderá ser fiscalizado pela Prolind, por



intermédio de prepostos ou credenciados aos quais o Fornecedor deve assegurar livre acesso às suas instalações e prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, sobre o objeto do Fornecimento.

Todos os entendimentos, após o aceite do pedido de compra, devem ser mantidos entre o Fornecedor e a Prolind exclusivamente por meio da Área de Compras da Prolind.

Sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função de acompanhamento e fiscalização, podem os prepostos da Prolind:

Sustar a fabricação/embarque, bem como recusar qualquer Material que não corresponda às especificações técnicas acordadas e as disposições da Autorização de Fornecimento, fixando prazo para que o Fornecedor efetue as correções e/ou substituições necessárias;

Determinar a realização dos testes e inspeções que entender necessários para aferir a qualidade do Fornecimento;

Sustar o encaminhamento de faturas do Fornecedor relativas ao Fornecimento que tenha sido recusado por apresentar não conformidade ou defeito, dando conhecimento, por escrito, ao fornecedor e fixando prazo para as correções necessárias.

## **9 CONTROLE DE QUALIDADE E INSPEÇÃO DO FORNECIMENTO**

Todo Material e/ou Serviço está sujeito à Inspeção, exames e ensaios por prepostos ou credenciados da Prolind, em qualquer época e local. No caso de ser encontrado Material defeituoso, ou que não esteja de acordo com os requisitos dos Documentos Técnicos de Fornecimento, a Prolind tem o direito de recusar ou de exigir sua correção em tempo hábil

O Material rejeitado, ou que requeira correção, deve ser substituído ou reparado pelo Fornecedor, por sua conta, em prazo acordado. A Prolind poderá efetuar a substituição ou a correção necessária, caso o Fornecedor não se pronuncie sobre o agendamento da retirada da peça defeituosa arcando o Fornecedor com todas as despesas decorrentes do reparo.

As Inspeções e ensaios preliminares ou finais devem ser executados nas dependências do Fornecedor, nos laboratórios da Prolind, ou em laboratórios credenciados pela Prolind, a seu exclusivo critério. Se, por qualquer razão, essas Inspeções e ensaios tiverem que ser executadas fora das dependências do Fornecedor, quaisquer despesas deles decorrentes são arcados pelo Fornecedor caso não previamente identificado/acordado. Em qualquer caso, o Fornecedor deve propiciar, sem ônus para a Prolind, toda assistência necessária para a execução segura e conveniente da Inspeção e dos ensaios que possam vir a ser exigidos pelos Inspectores da Prolind na execução de suas obrigações.

A aceitação final deve ser feita nas instalações da Prolind. A aceitação final pela Prolind não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos vícios ocultos dos Materiais e fraudes. A Prolind não é obrigada a aceitar nenhum Material que não esteja de acordo com os Documentos Técnicos de Fornecimento, mesmo que não tenham sido inspecionados.

Sem prejuízo da Inspeção e controle realizado pela Prolind, nos termos acima, o Fornecedor responsabiliza-se pela própria inspeção e controle de qualidade do Material fornecido, bem como pela apresentação de relatório e inspeção (“Relatório de Inspeção”), Certificados de Origem e Matéria Prima e de Tratamentos Térmicos quando aplicável.



As despesas com ensaios e/ou testes de rotina são de responsabilidade do Fornecedor, inclusive aqueles executados fora de suas dependências.

Quando aplicável a autorização para o Fornecedor entregar o Material deve se dar por meio de:

Relatório de Inspeção de Material ("Relatório de Inspeção de Material"), com o termo de liberação e autorização para entrega dos Materiais, emitido pelo Inspetor credenciado da Prolind; ou

Autorização por escrito da Prolind, informando que a Inspeção do Material deve ser realizada no destino.

Quando houver rejeição do Material inspecionado, o Fornecedor deve solicitar nova Inspeção, após solucionar as pendências que a motivaram. Os custos decorrentes da Inspeção que rejeitou o Material serão arcados pelo Fornecedor.

## **10 EXPEDIÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL**

O transporte é realizado segundo a modalidade estabelecida no pedido de compra Prolind.

## **11 RECEBIMENTO DE MATERIAL**

Toda a entrega de Material está sujeita a conferência pelo preposto da Prolind.

O recebimento físico e registros das entradas dos Matérias são de responsabilidade da Prolind, obedecendo aos critérios técnicos estabelecidos.

O recebimento dos Materiais pela Prolind ocorrerá em dias úteis, de segunda à sexta-feira das 8:00 h às 16:00 h. A Prolind não recebe material no 1º útil de cada mês. Eventualmente a PROLIND pode notificar o não recebimento em função de situações específicas. Ex: Inventários.

No caso de ser constatado, no ato da entrega, defeitos ou divergências nas especificações dos Materiais, o preposto da Prolind poderá recusar o recebimento, dando conhecimento ao representante do Fornecedor os motivos da recusa. A aceitação do preposto da Prolind não retira desta o direito de recusar e/ou exigir a substituição do Material que não corresponda às especificações acordadas.

A aceitação do Material pela Prolind não exige o Fornecedor, em nenhum caso, de quaisquer das suas obrigações e responsabilidades, bem como não priva a Prolind de quaisquer dos seus direitos e, mais particularmente, daquele de exigir reparo ou substituição sem pagamento adicional, de qualquer Material imperfeito, ou de funcionamento deficiente, no período entre a aceitação do Material e o fim da Garantia.

A aceitação do Material depende, em cada caso, da comprovação, pelo Fornecedor, da realização e aprovação nos testes e ensaios comprobatórios da qualidade e do cumprimento das especificações constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento e da Autorização de Fornecimento, e fica condicionado à apresentação, pelo Fornecedor, de todos os desenhos, manuais, data book, certificados de origem e rastreabilidade da matéria prima e outras informações requeridas para a utilização do Material.

O Fornecedor não poderá em hipótese alguma antecipar a emissão da nota fiscal e/ou fatura. A Prolind poderá recusar o recebimento do Material caso a Nota Fiscal do Fornecedor tenha sido emitida há mais de 3 dias corridos da data da efetiva entrega. Caso a Prolind opte pelo recebimento, o Fornecedor deverá prorrogar a data de vencimento da fatura, proporcionalmente aos dias antecipados.



## 12 PRAZO DE ENTREGA

Os prazos de entrega são os acordados no pedido de compra. As entregas parciais devem ser conforme Cronograma aprovado entre as partes.

Antecipações de entregas programadas dependem sempre da prévia e expressa concordância da Prolind, ficando esclarecido, desde logo, que tais antecipações não terão qualquer reflexo no preço acordado entre as partes.

Na hipótese do aumento ou redução da quantidade de Materiais prevista no pedido de compra ou na ocorrência de força maior comprovada, o Cronograma de Entregas pode ser revisto e o prazo de conclusão do Fornecimento adequado às novas quantidades e situações, mediante alteração da Autorização de Fornecimento em comum acordo entre Prolind e fornecedor. Em qualquer hipótese, a obrigação do Fornecedor refletida somente é considerada extinta quando do recebimento pela Prolind da totalidade dos Materiais, ressalvada a responsabilidade do Fornecedor quanto à garantia de qualidade, pelo prazo indicado.

## 13 CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

A partir da Autorização de Fornecimento realizado pela Prolind, o Fornecedor deve submeter à aprovação da Prolind, um cronograma detalhado do fornecimento, que, depois de aprovado, deverá constar da Autorização de Fornecimento, contendo, os seguintes eventos para atividades aplicáveis:

Data de entrega da lista dos desenhos aprovados para fabricação;

Etapas de fabricação do Material e da prestação de serviços correlatos, quando aplicável;

Envio de comprovantes e certificados de origem, matéria prima e tratamentos térmicos;

Apresentação do roteiro de inspeção em fábrica;

Aprovação do roteiro de testes em fábrica pela Prolind;

Inspeção e testes em fábrica;

Transporte e entrega;

Testes em campo (quando solicitado ou especificado).

Todos os cronogramas e suas revisões estão sujeitos à aprovação da Prolind.

## 14 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESENHO TÉCNICO OU NORMAS DE FABRICAÇÃO.

O Fornecedor deve submeter para análise e aprovação da Prolind, após a Autorização de Fornecimento e antes do início da fabricação, todas as dúvidas sobre os documentos e desenhos que constituem o objeto de Fornecimento, independentemente de qualquer documento fornecido com a Proposta.

## 15 REJEIÇÃO

O Material poderá ser rejeitado se, no decorrer da Inspeção ou na conclusão da mesma, sejam constatadas falhas ou inconformidades em relação Documentos Técnicos do Fornecimento, aos desenhos aprovados e ao quanto disposto na Autorização de Fornecimento.

A rejeição do Material não exime o Fornecedor de suas responsabilidades relativas à entrega do Material na data prevista.

Em qualquer dos casos acima, deve ser emitido o Relatório de Não Conformidade (SACP)





indicando a quantidade de Material rejeitado e o motivo da rejeição.

## 16 ACEITAÇÃO

O Material será considerado aprovado caso os ensaios finais de recepção conduzam a resultados satisfatórios. Nesta hipótese, o Inspetor deve emitir uma Autorização de Entrega do Material.

A aceitação pelo Inspetor não exime, de forma alguma, o Fornecedor de sua responsabilidade em entregar o Material de acordo com a Autorização de Fornecimento, nem invalida ou compromete qualquer reclamação futura que a Prolind venha a fazer, baseada na existência de componentes inadequados ou defeituosos.

## 17 EMBALAGEM E TRANSPORTE

O Material deve ser adequadamente embalado de forma a protegê-lo de danos durante o transporte e armazenagem.

No transporte devem ser atendidas as exigências do Ministério do Transporte e dos demais órgãos competentes, especialmente as relativas à sinalização da carga.

Sem limitar as responsabilidades do Fornecedor, as seguintes condições que devem ser observadas, além de outras condições eventualmente incluídas na Norma de Fabricação:

As caixas, engradados e estrados devem ser construídos de modo adequado às necessidades de cada embarque e devem ser cintados com material de alta resistência;

No caso de Material susceptível a danos causados pela umidade, devem ser usados revestimentos impermeáveis em forma de saco, ou invólucros selados com adesivo impermeável;

Deve ser colocada uma proteção para absorver a umidade, como sílica-gel;

Superfícies usinadas, que podem sofrer oxidação durante o transporte ou instalação, devem ser transportadas cobertas de graxa ou outra substância facilmente removível;

Os itens a serem embarcados em fardos devem ser separados e atados segundo dimensões e pesos compatíveis com a sua movimentação.

## 18 CONDIÇÕES ECONÔMICAS

A Prolind deve efetuar o pagamento conforme o recebimento do Material e/ou Serviço de acordo com os preços, prazos de pagamento e formas definidos no pedido de compra.

Os preços são irrealizáveis durante a execução do fornecimento, observado o prazo determinado na Pedido de Compra.

As superações do prazo da Autorização de Fornecimento (Pedido de Compra) em decorrência de atrasos no Cronograma de Entrega, por responsabilidade do Fornecedor, não devem ser consideradas como justificativa para revisão de preço.

Ressalvadas as exceções previstas em lei, todos os encargos e obrigações de natureza tributária decorrentes do fornecimento e vigentes na data do aceite do pedido de compra são de responsabilidade exclusiva do Fornecedor, considerando-se como que já computados nos preços indicados em sua Proposta.

## 19 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os Desenhos Técnicos, Especificação Técnica ou Norma de Fabricação e demais documentos técnicos fornecidos são e permanecerão como propriedade exclusiva da Prolind e seus clientes.



O Fornecedor reconhece que todos desenhos, processos, know-how, patenteados ou não, fornecidos pela Prolind ao Fornecedor para a execução do Fornecimento são de propriedade da Prolind ou foram a ela licenciados, e que permanecerão, durante e após a extinção da Autorização de Fornecimento de titularidade exclusiva da Prolind ou dos terceiros que a ela licenciaram, que as fornecerá de forma intransferível e em caráter não exclusivo para o Fornecedor, sendo certo que nada nestas Condições Gerais ou na Autorização de Fornecimento impedirá, ou será interpretado como impeditivo do direito da Prolind ou dos legítimos proprietários de exercer seus plenos direitos sobre tal propriedade, incluindo, mas não se limitando, ao direito de livremente usar, explorar e licenciar os direitos de propriedade intelectual a eles inerentes.

O Fornecedor, ao receber os Desenhos Técnicos, Especificação Técnica ou Norma de Fabricação e demais documentos técnicos fornecidos, conservá-los-á sob sua guarda e responsabilidade, mantendo, sobre eles, o mais absoluto sigilo e confidencialidade, condição que perdurará mesmo após a extinção do instrumento firmados entre as partes.

É defeso ao Fornecedor, sem autorização expressa da Prolind, reproduzir total ou parcialmente, quaisquer dos Desenhos Técnicos, Especificação Técnica ou Norma de Fabricação e demais documentos técnicos de propriedade da Prolind.

Quando do encerramento da Autorização de Fornecimento, independentemente do motivo, a Prolind cessará e suspenderá, imediatamente, todo e qualquer uso Desenhos Técnicos, Especificação Técnica ou Norma de Fabricação e demais documentos técnicos fornecidos e de qualquer propriedade intelectual da Prolind.

## 20 CONFIDENCIALIDADE

O Fornecedor reconhece que, juntamente com seus empregados ou agentes e durante a execução do Fornecimento, podem ser expostas ou tomar conhecimento de informações confidenciais da Prolind ou de terceiros no tocante aos quais a Prolind tenha um compromisso de confidencialidade. Toda e qualquer informação que por natureza seja sigilosa, ou que seja expressamente caracterizada como confidencial que não seja de conhecimento público, que seja por qualquer forma obtida pelo Fornecedor ou pelos seus empregados ou agentes durante a execução do presente relacionamento comercial terão caráter estritamente sigiloso e serão doravante designadas “Informações Confidenciais”.

O Fornecedor deverá manter as Informações Confidenciais estritamente confidenciais e não (i) utilizará, copiará, reproduzirá, alienará, transmitirá ou divulgará tais informações para qualquer intuito, salvo para execução do Fornecimento, na medida do estritamente necessário, ou (ii) venderá, cederá, licenciará, comercializará ou realizará qualquer outra transferência de qualquer vantagem relativa a tais informações. Adicionalmente, o Fornecedor deverá (a) alertar cada um de seus empregados ou agentes que possam estar expostos a Informações Confidenciais acerca de suas obrigações em manter tais informações confidenciais; e (b) tomar as medidas apropriadas para salvaguardar as Informações Confidenciais e prevenir seus empregados e agentes de inadvertidamente divulgar ou permitir o acesso às Informações Confidenciais de maneira que esteja proibida pela cláusula (i) acima.

O Fornecedor reconhece que o descumprimento de ação acima poderá provocar danos irreparáveis e que eventualmente não possa haver uma solução ou remédio adequado em



direito disponível em razão de tal inadimplemento. Nesse sentido, se lesada a Prolind pode promover medidas cautelares para restringir tal inadimplemento, quer sejam ameaçados ou reais. A aceitação dos pedidos

de compra e a evidência do envio destas condições gerais de fornecimento corresponde a compreensão e aceitação de todas condições neste documento estabelecido.

## 21 RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Prolind espera que seus fornecedores tenham um padrão mínimo de responsabilidade social de acordo com as leis aplicáveis, sendo o seu atendimento um componente mandatório de todos os negócios da Prolind, abrangendo os seguintes aspectos:

### a) Respeito aos seus empregados

O fornecedor deve atuar sempre em conformidade com todas as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis à sua atividade, inclusive às relacionadas a liberdade de permanência no emprego, compensação da jornada e limites de horas de trabalho (regulamentares e extras), liberdade de seus funcionários de se associarem, bem como manter níveis de salário e benefícios satisfatórios às necessidades básicas de seus empregados.

A Prolind não manterá relação comercial com qualquer entidade que use trabalho forçado ou expediente análogos.

### b) Manutenção de um local de trabalho seguro e saudável

O fornecedor deve manter um local de trabalho seguro e saudável, não tolerando assédio (moral e sexual), discriminação (raça, cor, religião, sexo, idade ou condições físicas), fomentando a criatividade e o entusiasmo, de acordo com as leis aplicáveis de saúde e segurança.

### c) Proteção ao meio ambiente

O fornecedor deve executar suas atividades sempre de acordo com as leis e regulamentações ambientais aplicáveis, evitando o desperdício de qualquer forma, prevenindo a poluição e conservando energia. Estimulamos a busca de verificações externas do seu desempenho ambiental, por exemplo, a certificação ISO 14001.

### d) Segurança no fornecimento de produtos e serviços

O fornecedor deve aplicar todas as medidas de segurança em condições no mínimo razoáveis ao projeto, execução e fornecimento de produtos e/ou serviços. É obrigação informar qualquer desvio relacionado à segurança de um serviço e/ou produto oferecido à Prolind.

## 22 CONDUTA COMERCIAL

### a) Presentes, favores e entretenimento

Presentes, comissões, vantagens e favores, cujo valor e/ou as circunstâncias possam ensejar suspeita de qualquer favorecimento indevido, não devem ser fornecidos e tão pouco aceitos, salvo cortesias que caracterizem uma mera gentileza no relacionamento, tais como refeições de negócio e brindes institucionais impessoais, como canetas, camisetas, bonés, chaveiros etc. A influência na escolha de um processo através de favorecimento impróprio (dissonante de critérios de qualidade e preço dos produtos e/ou serviço) não é permitida.

### b) Negociação justa e honesta

A troca de informações, durante negociações prévias a um fornecimento, deve ser precisa e em conformidade com todas as leis aplicáveis (inclusive as relativas à concorrência e práticas desleais), não permitindo qualquer indução a erro.

### c) Relação comercial



A prática das condutas ora listadas contribui de forma significativa no estreitamento das relações comerciais com a Prolind, criando um ambiente ético, respeitoso e digno para todos e para a sociedade.

### **23 REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA O PRODUTO**

A Prolind exige que todos os produtos e materiais sejam entregues em conformidade com todos os diplomas legais em vigor, em especial os ambientais, de saúde e de segurança aplicáveis, incluindo os relacionados a produtos controlados, substâncias restritas, tóxicas e materiais perigosos (manuseio adequado, reciclagem, disposição de material perigoso, Licença de Operação, Extração, Transporte etc). Os fornecedores precisam se adequar a todos os regulamentos de processos necessários em seu próprio país e o produto acabado deve atender aos regulamentos governamentais, ambientais e de segurança brasileiros.

### **24 PRODUTOS PERIGOSOS E PRODUTOS CONTROLADOS**

Ao entregar produtos perigosos, os regulamentos locais relacionados à etiquetagem e transporte devem ser observados, bem como a etiquetagem correta de materiais e de acondicionamento.

Só poderão ser entregues produtos químicos cujas Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) tenham sido previamente aprovados pelo setor de Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional da Prolind.

Os fornecedores devem atender a estes requisitos prontamente. Sendo assim, um documento de dados de segurança sobre materiais deverá ser preenchido e entregue, de acordo com as instruções da Prolind, incluindo no mínimo:

Uma lista de ingredientes contidos nos produtos e qualquer outra mercadoria ou propriedade trazidos por qualquer um dos funcionários do fornecedor, agentes ou empreiteiros para as fábricas da Prolind;

- a) A quantidade de tais ingredientes;
- b) Informações referentes a qualquer alteração ou adição em tais ingredientes.

O fornecedor deve notificar a Prolind por escrito e com antecedência de todas as modificações realizadas em materiais, composições e ingredientes (incluindo documento de dados de segurança de material atualizado) e receber a aprovação da Prolind antes do envio para produção.

Antes e juntamente com o envio dos produtos e materiais perigosos, o fornecedor deve providenciar para a Prolind e todas as transportadoras advertências por escrito e notas incluindo etiquetas adequadas nos produtos, contêineres e embalagens, juntamente com todas as instruções de manuseio especiais, medidas de segurança e precauções, que podem ser necessárias para cumprir a lei aplicável.

Deve também informar à Prolind e a todas as transportadoras sobre qualquer requisito legal aplicável, para permitir que se consiga evitar da melhor maneira possível acidentes pessoais e danos à propriedade durante o manuseio, transporte, processamento, uso ou descarte dos produtos e materiais, contêineres e embalagens. O produto perigoso deve ser transportado somente por transportador licenciado e autorizado pelos órgãos competentes. As condições do veículo utilizado para o transporte também serão verificadas antes da liberação de acesso ao parque fabril da Prolind.



Para o fornecimento de produtos controlados, o fornecedor, bem como o transportador, deve ter o devido licenciamento pelo órgão competente (Exército, Polícia Federal, Polícia Civil). Da mesma forma, para os produtos controlados pelo Exército, o fornecedor deve enviar a guia de tráfego a cada entrega.

## 25 LICENÇA AMBIENTAL

É requisito obrigatório para fornecimento de qualquer produto, serviços produtivos ou transporte de produtos perigosos que o fornecedor tenha a Licença Ambiental pertinente à sua atividade, a qual deve ser mantida atualizada e a solicitação de sua renovação deve atender ao prazo máximo de 120 dias de antecedência, conforme a legislação determina. É responsabilidade do fornecedor enviar à Prolind a Licença Ambiental de sua atividade atualizada ou o protocolo de solicitação de renovação da mesma quando essa estiver com sua validade vencida.

## 26 COMPROMISSO LOGÍSTICO COM A PROLIND

Solicitamos aos Srs. Fornecedores de materiais, tanto àqueles que já são emitentes de Nota Fiscal Eletrônica (“NF-e”), quanto àqueles que passarão a emití-las, o pleno atendimento aos compromissos logísticos a seguir descritos;

### Arquivos eletrônicos

A contratada, se emitente de NF-e, compromete-se a enviar o arquivo XML ao endereço eletrônico nfe\_emp11@prolind.com.br, conforme §7º, cláusula 7ª, do Ajuste SINIEF 07/2005.

A contratada, se emitente de NF-e, compromete-se a informar no campo <xped> do arquivo XML, o número do Pedido de Compra.

A falta de manutenção/envio dos arquivos digitais é passível de punição, conforme artigo 81-B da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

Maiores detalhes, sobre as especificações técnicas da NF-e, poderão ser obtidos no Manual de Integração do Contribuinte NF-e, disponível no site [www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br)

Dúvidas em relação à NF-e, favor contatar o Departamento de Fiscal da Prolind, pelo telefone (12) 3908-5999 ou pelo e-mail [fiscal@prolind.com.br](mailto:fiscal@prolind.com.br).

### Compromissos logísticos

É obrigatório constar em sua Nota Fiscal/Danfe o nº do nosso Pedido de Compra.

Cada fornecedor deve acatar as quantidades e os prazos acordados nos Pedidos de Compra, obedecendo a eventuais janelas de entregas sinalizadas pelo Departamento de Logística da Prolind.

### Incidentes logísticos

Os possíveis incidentes logísticos, serão considerados na análise da performance do fornecedor, afetando positiva ou negativamente a realização de compras futuras.

### Nota Importante

Para garantir a integração em nosso ERP é imperativo que o número do Pedido de Compra seja preenchido no campo <xPed> do arquivo XML.

Desta forma, é possível otimizar e agilizar o processo de recepção de documentos fiscais, com vantagens tanto para a Prolind quanto para os fornecedores, quando da sua apresentação física nas portarias.

## 27 RESÍDUOS

Todos os materiais e produtos de propriedade do fornecedor, agente ou contratado do fornecedor trazidos para as fábricas da Prolind devem ser removidos e/ou descartados, de acordo com a lei aplicável, pelo fornecedor, que deverá arcar com todas as despesas.





## SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO

REV-12

## MANUAL DO FORNECEDOR

Jul-21

O fornecedor deve cumprir todas as regras ambientais e regulamentos da Prolind.

Todo o resíduo originado de algum trabalho executado dentro da Prolind deve ser tratado de acordo com os procedimentos internos relativos à gestão de resíduos.

As empresas que forem responsáveis pelo transporte e destinação final de resíduos devem estar licenciadas, seguir todas as legislações vigentes e destinar os resíduos de acordo com as leis aplicáveis.

As empresas que forem responsáveis pela destinação final de resíduos devem emitir o Certificado de Destinação Final e enviar para a Gestão de Resíduos da Prolind, juntamente com o Manifesto de Transporte de Resíduo.

---

### **Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP - Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999





**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO**

**REV-12**

**MANUAL DO FORNECEDOR**

**Jul-21**

---

**Prolind Alumínio Ltda.**

Rod. Presidente Dutra, km 138 - Eugênio de Melo  
São José dos Campos - SP- Brasil  
CEP: 12.247-004  
CNPJ 03.031.662/0001-17  
Fone: +55 (12) 3908.5999

